



Agora, quem andar pelas ruas sem máscara será multado em R\$ 525

Determinação do Governo do Estado de São Paulo ficará por conta da Polícia Militar e Vigilância Sanitária

R\$ 5.025 POR PESSOA DENTRO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL SEM MÁSCARA

R\$ 524,99, POR PESSOA QUE TRANSITA PELAS RUAS SEM MÁSCARAS

R\$ 1.380,50, POR ESTABELECIMENTO QUE NÃO POSSUIR SINALIZAÇÃO INFORMANDO USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS



INSTRUMENTOS LEGAIS PARA PUNIÇÕES:

- RESOLUÇÃO SS96
- PORTARIA CVS15
- CÓDIGO SANITÁRIO



O Governo do Estado de São Paulo estendeu para todo território a fiscalização em torno da obrigatoriedade do uso de máscaras, definindo valores consideráveis para quem não se proteger durante o período de quarentena.

[Leia + Pág. 4](#)

Presidente e vice-presidente da Câmara de Jaboticabal comemoram emenda parlamentar para enfrentamento da COVID-19



O presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, Pretto Miranda Cabeleireiro, juntamente com o vice-presidente da Casa, Samuel Cunha, cumpriram agenda na tarde de quarta-feira (29/07) em um encontro com o deputado federal Dr. Sinval Malheiros (PODE), realizado na cidade.

[Leia + Pág. 3](#)

CAMPANHA AMIGO DA APAE

APAE

precisa de você

FAÇA A DIFERENÇA NA VIDA DE ALGUÉM.



APAE

Jaboticabal - SP

16 3209.7777

AVENIDA ARTHUR VERRI, 191

PicPay

A SUA DOAÇÃO É IMPORTANTE



FAÇA TAMBÉM A SUA DOAÇÃO PELO NOSSO SITE:

WWW.APAEJABOTICABAL.COM.BR

APAEJABOTICABAL



PUBLICADO DESDE 1979 - PROPRIEDADE DA EMPRESA A GAZETA LTDA.

Associação de Professores Aposentados do Magistério Público do Estado de São Paulo

Expediente

Empresa Jornalística Scandela & Scandela Ltda - ME
Inscrita no CNPJ sob o nº 07.146.355/0001-32
Inscrição Municipal nº 109562
Diretor: Gustavo Roberto T. Scandela - MTB nº 33.849
Jornalista: José Roberto Scandela - MTB nº 33.487
Redação, Administração e Departamento Comercial:
Avenida General Osório nº 218 - Jabcababal/SP - CEP: 14870-100
Representante em São Paulo: RGD Comunicação S/C Ltda.
Rua Duarte de Azevedo, 532 - Bairro Santana - CEP 02036-022 - Tel.: (16) 2971.1000
Fones: (16) 3202.2636
Email: contato@jornalagazetajabcababal.com.br
Editoração Eletrônica - Impressão em Off-Set - Fotolito
Tiragem: 5.600 exemplares

Artigos e Colunas assinados não representam necessariamente a nossa opinião, sendo de responsabilidade de seus autores.

BC autoriza uso de imóvel financiado como garantia para novo empréstimo



P/
LUCAS RAMOS

O BC (Banco Central) autorizará, por meio de uma MP (Medida Provisória), que as pessoas possam dar como garantia um imóvel financiado para conseguir um novo empréstimo. A medida pode levar a liberação de até R\$ 60 bilhões em novos empréstimos, nas contas do BC. Segundo o diretor de Regulação do BC, Otavio

Damaso, um trabalhador que financiou 60% do valor do imóvel e já pagou 30% desse valor poderá requerer o montante pago em uma nova operação de crédito, nas mesmas condições do contrato original.

De acordo com o presidente do BC, Roberto Campos Neto, se a pessoa financiou o imóvel a uma taxa de juros de 7% ao ano, mais a TR (Taxa Referencial), ela terá direito de contratar um novo empréstimo nessas condições. O prazo do novo crédito também pode ser igual ao do contrato original. Em caso de calote no pagamento de uma parcela do novo empréstimo, as demais vencem antecipadamente.

O BC não detalhou limites de prazo ou de juros praticados nessa linha crédito. Para contratar esse crédito, os clientes ainda precisarão aguardar que os bancos criem suas próprias linhas para os consumidores.

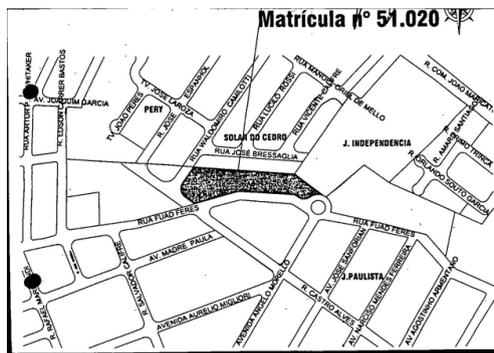
Fonte: <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2020/06/23/bc-autoriza-uso-de-imovel-financiado-como-garantia-para-novo-emprestimo.htm>

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979)

ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido à Avenida Major Novaes, 535, Centro, Fone (016)3202-3015.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar que FDB EMPREENDIMENTOS JABOTICABAL LTDA, com sede nesta cidade de Jaboticabal, na Rua São Sebastião, número 574, apto 51, Edifício Acapulco, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.265.220/0001-42, depositou nesta Serventia, conforme prenotação nº 167.415, os documentos exigidos pelo art. 18, da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, para o registro do Desmembramento Jardim Sabará, situado nesta cidade, município e comarca de Jaboticabal, objeto da matrícula nº 51.020, livro 2RG, com área de 6.762,76 metros quadrados, cuja exata localização acha-se retratada no desenho abaixo. O desmembramento que contém 19 (dezenove) lotes, foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaboticabal, conforme Decreto Municipal nº 6.969, de 11 de abril de 2019, onde consta que já foram realizadas todas as obras de infraestrutura exigidas pelo município, tendo obtido em 04 de setembro de 2018, junto ao GRAPROHAB, a Dispensa de Análise, conforme expediente número 0887/18. Para conhecimento de todos, expedie-se o presente edital, que será publicado em jornal de circulação no local do empreendimento, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de *30 (trinta) dias, contados da última publicação (*provisamento 16/2020 da CGJSP), nos termos do art. 19, da citada Lei Federal n. 6.766/79. Jaboticabal, 24 de julho de 2020. Eu, José Pedro Júnior, Substituto do Oficial, digitei, subscrevi.

O SUBSTITUTO DO OFICIAL: JOSÉ PEDRO JÚNIOR



vivo

Comunicado

A Vivo informa que, por motivo de falha em equipamento na central da operadora, alguns telefones fixos das localidades de Nova América, São Lourenço do Turvo, Guataporã, Guariba e Taquaral tiveram seu funcionamento prejudicado no dia 28/07/2020 das 08h00 às 11h00. Assim que houve a ocorrência, enviamos equipes especializadas ao local e o lance de cabo óptico danificado foi recuperado.

PROFESSOR APOSENTADO FORA DO FUNDEB É O RETRATO DE UM BRASIL QUE NÃO VALORIZA O LEGADO DOS SEUS EDUCADORES

*Por Walneide Romano

No dia 21 de julho, a Câmara dos Deputados aprovou, por ampla maioria, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 15/15, que torna permanente o Fundo de Desenvolvimento e Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Entre os principais ganhos do projeto está o aumento da participação da União no fundo, que passa dos atuais 10% para 23%, de forma gradativa ao longo dos próximos seis anos (2021 a 2026). Porém, o texto aprovado cometeu um verdadeiro desrespeito aos educadores ao vetar o uso dos recursos do Fundeb para pagamento de aposentadorias e pensões, deixando de fora profissionais que dedicaram décadas de suas vidas nas salas de aula e lutavam pelo devido reconhecimento.

Em uma iniciativa da Associação de Professores Aposentados do Magistério Público do Estado de São Paulo (Apampesp), foi entregue a todos os deputados federais um abaixo-assinado virtual com quase 100 mil assinaturas, vindas de todos os Estados do Brasil, pela inclusão do professor aposentado no novo Fundeb. O número expressivo de assinaturas não foi suficiente para sensibilizar os deputados, deixando os professores relegados à Previdência geral. Professores aposentados também conquistaram mais de 140 moções de apoio em Câmaras Municipais de todo o Estado de São Paulo, mas os apelos não foram ouvidos.

Especialistas tratam o Fundeb como fundamental para reduzir as disparidades da Educação no Brasil, mas ao rejeitar a possibilidade de uso dos recursos do fundo para o complemento de aposentadorias e pensões, o texto

adota uma postura excludente e discriminatória. A situação do professor aposentado no nosso país é grave e, ao excluí-lo, parlamentares incorrem em uma grave injustiça social. É este o futuro que mostraremos aos professores em atividade? É este o legado que deixaremos aos que dedicaram décadas da vida nas salas de aula?

Aprovado pela Câmara em dois turnos, o texto já está no Senado Federal como PEC 26/2020, sob a relatoria do senador Flávio Arns (Rede-PR). Agora, cabe aos senadores corrigirem este grave erro cometido pela Câmara, a fim de que o Fundeb cumpra a sua missão de valorizar todos os profissionais da Educação pública, sem disparidades.

Walneide Romano é pedagoga, professora de História e Geografia e presidente da Apampesp

Fabricação Própria em Esquadria de Alumínio e Temperados

Nelsinho Vidros

nelshinovidros@gmail.com
Av. Jarina Ribeiro, 318 - Bloco A - Box 4
Santa Luiza - Jaboticabal/SP
Fone: (16) 3203-8942 / WhatsApp: 9.9778-5557



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL ESTADO DE SÃO PAULO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 30/2020

UILSON JOSÉ DE MIRANDA Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, no uso das atribuições que lhe compete a legislação vigente resolve que:

CONSIDERANDO que perdura a situação que ensejou os Atos da Presidência nº 17/2020, nº 20/2020, nº 25/2020, nº 26/2020, nº 28/2020 e nº 29/2020;
CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 65.088 de 24 de julho de 2.020, que Estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020.

Art. 1º. Permanecem vigentes até 15 de agosto de 2020:

I - as medidas estabelecidas pelos Atos da Presidência nº 20/2020, nº 25/2020, nº 26/2020, nº 28/2020 e nº 29/2020.

II - a suspensão dos prazos processuais das Comissões Especiais de Inquérito em curso, observado o teor dos Atos da Presidência nº17/2020, 20/2020, 25/2020, 26/2020, 28/2020 e 29/2020.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.

Jaboticabal, 30 de julho de 2020.

UILSON JOSÉ DE MIRANDA
Presidente

Edital De Intimação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 0007261-89.2018.8.26.0291 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Jaboticabal, Estado de São Paulo, Dra. Andrea Schiavo, na forma da Lei, etc. Faz Saber A/O Capopatto Máquinas E Acessórios Industriais Ltda Epp, CNPJ 14.200.003/0001-83, com endereço à Rua Teodoro Moreschini, 321, Parque do Trevo, CEP 14871-705, Jaboticabal - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Banco do Brasil S.A., CNPJ: 00.000.000/0001-91. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que flui a partir do dia 27 de agosto de 2020, apresente a quantia de R\$ 176.053,89, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Jaboticabal, aos 18 de junho de 2020. K-1907

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jaboticabal, Estado de São Paulo, Dr. Carlos Eduardo Montes Neto, na forma da Lei, etc. Faz SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO DO EXECUTADO ABAIXO RELACIONADA, expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se o Cumprimento de Sentença que lhes move Unimed Jaboticabal Cooperativa de Trabalho Médico e outro. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS da ação que tramita perante a 1ª Vara Cível desta Comarca, sob o n.º 0009110-72.2013.8.26.0291 e para garantia da execução nos autos em epígrafe, até o limite de R\$ 19.747,41, atualizado até 02/07/2020, por intermédio do qual foi intimado de seu inteiro teor para, se o caso, preterir EMBARGOS, no prazo de 15 (quinze) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedie-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jaboticabal, aos 08 de julho de 2020. K-25070108

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1006703-37.2017.8.26.0291. A Dra. Carmen Sílvia Alves, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Jaboticabal/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Willian Renato de Souza Pereira CPF 393.275.228-77 que Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista - FAFIBE ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R\$ 8.999,88 (31.10.19 - fls. 138) decorrente do inadimplemento do contrato de prestação de serviços educacionais para o 1º semestre de 2013, relativo à matrícula nº 2013123043. Estando o executado em lugar incerto, expedie-se o edital para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da executante, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requer o parcelamento em até seis parcelas mensais consecutivas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir após os 20 dias supra, ficando advertido de que no caso de revelar será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Jaboticabal, 04.06.2020. K-016088

SEBRAE apresenta Programa Setorial de Turismo

Iniciativa quer contribuir com empresas do setor que passam por dificuldades durante a pandemia

O Sebrae, a Prefeitura de Jaboticabal e a ACIAJA em parceria com a ADETUR – Agência de Desenvolvimento Turístico Regional da Alta Mogiana - apresenta o Programa Setorial de Turismo, com foco nos empreendedores e empresários que atuam nos segmentos do setor turístico com foco em qualificar seus negócios, com informações para o acesso a crédito a juro zero ou com a menor taxa de juros do País, que são as linhas do Banco do Povo Paulista.

Podem se inscrever para o Programa MEIs (Microempreendedor Individual) e ME (Microempresa), ou seja, profissionais e empresas que atuam nas atividades econômicas ligadas ao setor de turismo como meios de hospedagem (hotéis, pousadas e similares),

através de bares, restaurantes, lanchonetes e similares, agências de viagens, guias de turismo, serviços de lazer, entre outras.

Para mais informações e inscrições, o nosso Whatsapp (3203-3398): [https://api.whatsapp.com /send?phone:1632033398](https://api.whatsapp.com/send?phone:1632033398)

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRA-JUDICIAL ONLINE A CCG – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.273.193/0001-70, com sede na Avenida Carlos Berchieri, nº 940, Sala 3, Centro, na cidade de Jaboticabal, no Estado de São Paulo, CEP 14870-010, aqui por diante denominado simplesmente COMITENTE, leva ao conhecimento dos interessados que, por intermédio do LEILÃO PÚBLICO Anderson Lopes de Paula Matrícula 1083, com endereço a Av. Braz Oliva Acosta, 727 Cj, 516-510, Jd. Califórnia, fará realizar LEILÃO PÚBLICO EXTRA-JUDICIAL na modalidade ONLINE, para alienação do bem imóvel, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra, regendo-se o presente leilão pelas disposições legais vigentes, em especial a Lei nº 9.514/97 de 20/11/97 e condições estabelecidas neste Edital e eventuais anexos. Serão aceitas lances via "Internet on line", pelos licitantes previamente cadastrados no "portal" do Jor Leilões (os), www.w-confianca.com.br, e enviado o Termo de Habilitação com firma reconhecida ou com Assinatura Digital com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do horário marcado para encerramento do leilão. 1 - BENS IMÓVEIS: Matrícula nº 30349 - CRI de Jaboticabal/SP - Imóvel: Um terreno indicado como Lote nº 749, de Quadra 30, do loteamento denominado "Jardim Morada Nova", situado com frente para a Rua 214 de quem da referida via pública oha para o Lote 748; à esquerda 20,00 metros (vinte metros); com o lote 750 e à esquerda 20,00 metros (dez metros); com o lote 764, perfazendo o terreno uma área de 200,00 metros quadrados (duzentos metros quadrados). (Loteamento Registrado em 21/11/2009, sob nº 01038.997, do livro 2-RG, deste Serviço Registral). Localização do Imóvel: Rua Cláudio Roldanzini, 80, Lote 749, Quadra 30, Jardim Morada Nova, Jaboticabal/SP. 2 - DATAS DA REALIZAÇÃO E ENCERRAMENTO DOS LEILÕES: Os bens ficarão disponíveis para lances a partir da publicação deste edital e se estenderá até o dia 27 de agosto de 2020 às 14h30. Não havendo licitante que ofereça preço maior ou igual ao lance mínimo estabelecido no primeiro leilão, será iniciado a realização do segundo leilão, com início do dia 27 de agosto de 2020 às 14h30. O leilão será aberto até o dia 31 de setembro de 2020 às 14h30. 3 - DOS PREÇOS MÍNIMOS E LANCES: Não havendo licitante por preço maior ou igual do primeiro leilão, serão aceitas propostas para o segundo leilão. Os lances deverão ser feitos via "Internet on line", pelos licitantes previamente cadastrados no "portal" do Jor Leilões (os), www.w-confianca.com.br. Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do preço mínimo estipulado e apresentação no respectivo leilão. Valor Mínimo - 1º Leilão: R\$ 425.301,78 (Quatuzentos e vinte e cinco mil e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos). Valor Mínimo - 2º Leilão: R\$ 346.327,73 (Trezentos e quarenta e seis mil e trezentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos). 4 - DOS PAGAMENTOS E FORMAS DE PAGAMENTO: O arrematante pagará o valor do lance vencedor em uma única parcela, em dinheiro, em espécie ou por depósito em nome do COMITENTE e LEILÃO, que serão informados após o encerramento do respectivo leilão. O pagamento deverá ser efetuado em moeda nacional através de depósito ou transferência bancária em nome do COMITENTE e LEILÃO, que serão informados após o encerramento do respectivo leilão. O arrematante será isento do pagamento da comissão do leilão e nem terá o valor devolvido. 5 - DO AUTO DE ARREMAÇÃO: Fica eleito o presente edital para regular a arrematação, contendo todos os dados necessários e resoluções a concretização ou não do lance, logo após o encerramento do respectivo leilão. 6 - DA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE: Sua responsabilidade pelo pagamento dos preços necessários à realização do leilão, bem como a obtenção de guias, declarações e documentos exigidos, com o consequente pagamento das suas despesas, de transporte, emolumentos, registros, etc. 7 - DAS CONDIÇÕES E ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS BENS: Não reconhecerá o COMITENTE qualquer reclamação de terceiros em quem venham os arrematantes a transacionar os imóveis objetos do leilão. 8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: A participação no presente leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste "Edital de Leilão Público", bem como submissão às demais obrigações legais vigentes, no momento em que for dado o lance. Os arrematantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados. No caso do arrematante não efetuar os pagamentos devidos, serão convocados para exercer o direito os demais lançadores, sucessivamente, na ordem decrescente e pelo seu respectivos lances, os quais serão corrigidos no auto de arrematação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis ao mesmo. O COMITENTE prestará aos interessados os esclarecimentos adicionais necessários ao perfeito entendimento das condições de venda, por meio do LEILÃO ou demais REPRESENTANTES. Outras informações sobre o leilão também podem ser obtidas no escritório da Organização Confiança, Av. Braz Oliva Acosta, 727 Cj, 510 Jd. Califórnia Ribeirão Preto SP, ou através dos telefones: (16) 3515-8000, (16) 99249-8000, ou ainda, através do e-mail: atendimento@leiloes.com.br 9 - ADVERTÊNCIA LEGAL: Aos interessados na participação do presente leilão importante informar que a decisão alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximir das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma dos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro. Pelo presente EDITAL ficam INTIMADOS, os eventuais credores, senhores de direitos, usufrutuários, ou mesmo credores com garantia real ou cédula anteriormente averbada, que não sejam de qualquer modo parte na referida Alienação Fiduciária, responsáveis tributários e coproprietários dos bens imóveis dados em garantia, das datas e horários dos leilões públicos, assim como os DEVEDORES E A GARANTIDORA E FIDUCIANTE DOS BENS, o qual não seja possível a intimação pessoal. Ribeirão Preto, 30 de julho de 2020.

Presidente e vice-presidente da Câmara de Jaboticabal comemoram emenda parlamentar para enfrentamento da COVID-19

O presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, Preto Miranda Cabeleireiro, juntamente com o vice-presidente da Casa, Samuel Cunha, cumpriram agenda na tarde de quarta-feira (29/07) em um encontro com o deputado federal Dr. Sinval Malheiros (PODE), realizado na cidade.

“Tomamos todos os cuidados, com uso de máscara e álcool gel, além de nos reunir em ambiente aberto pra receber o deputado, porque é muito importante a gente manter laços com deputados que se interessam em ajudar

Jaboticabal. Ainda mais num período como esse, tão difícil, que estamos passando por causa da pandemia. Temos que correr atrás de verbas de emenda parlamentar, o que não está fácil por causa do tanto de pedido que os deputados estão recebendo. Vamos continuar na luta pra conseguir recursos pra nossa cidade, e contamos com o deputado Malheiros”, disse Miranda.

O parlamentar federal destinou para Jaboticabal uma emenda de R\$ 79.245,00 mil para ações de combate ao COVID-19, na área da

saúde, já depositada no mês de julho. O deputado, que é médico, disse que o objetivo da visita é criar mais proximidade com o município. “Cada cidade brasileira tem o seu perfil, e temos que conhecer o máximo possível das cidades para atender a população no que ela mais precisa. A saúde é uma área que devemos sempre dar atenção, sobretudo em períodos como o atual, por isso já destinamos esta emenda”, afirmou o deputado durante o encontro, que contou também com a presença de alguns correligionários partidários.



Câmara de Jaboticabal prorroga medidas de combate à propagação da COVID-19 até dia 15 de agosto

Diante do aumento dos casos de COVID-19 registrados no município nas últimas semanas, o presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, Preto Miranda Cabeleireiro (PODE), decidiu prorrogar até o dia 15 de agosto as medidas de contenção tomadas pelo Legislativo contra a disseminação da doença (Ato da Presidência nº 30/2020). Na decisão, o Chefe do Legislativo também considerou a edição do Decreto Estadual nº 65.088 de 24 de julho de 2020, que estende a medida de quarentena no Estado de São Paulo.

Com isso, o atendimento da Câmara segue em horário reduzido, das 8h às 13 horas de forma ininterrupta. Além disso, a obrigatoriedade do uso de máscaras faciais para todos que acessarem as dependências da Câmara, de forma ininterrupta, além de reforçar medidas de higiene das mãos, com a utilização de álcool gel, seguem vigentes.

Igualmente segue válida a recomendação para que os atendimentos presenciais sejam realizados somente quando forem imprescindíveis e preferencialmente na recepção ou no saguão

da Câmara, devendo dar preferência aos meios tecnológicos, como e-mails, redes sociais, Ouvidoria da Câmara, Serviço de Informação ao Cidadão (E-SIC), ou por telefone (16) 3209-9477.

De acordo com o boletim epidemiológico municipal divulgado na sexta-feira (31/07) pelo prefeito municipal José Carlos Hori, por meio de sua live no Facebook, Jaboticabal contabilizada 267 casos confirmados, um aumento de oito casos nas últimas 24 horas; 16 óbitos; e 100% dos leitos UTIs COVID ocupados.



Projeto que congela subsídio atual dos vereadores para os próximos quatro anos e outros seis PLs serão votados na segunda (03/08)

Os vereadores da Câmara Municipal de Jaboticabal se reúnem na próxima segunda-feira (03/08), em sessão ordinária, que marca o retorno do recesso parlamentar, para votar sete projetos. Entre eles, está a primeira discussão e votação dos projetos que fixam os subsídios dos agentes políticos municipais para a próxima legislatura (2021-2024). A sessão começa às 20 horas, com transmissão ao vivo pela WEBTV da Câmara (www.jaboticabal.sp.leg.br). O distanciamento social ainda segue válido, por isso, somente vereadores e uma equipe de servidores que prestam assistência em plenário estarão presencialmente na Câmara.

O primeiro item pre-

visto na Ordem do Dia é o Projeto de Resolução nº 19/2020, que fixa o subsídio dos vereadores para a próxima legislatura, ou seja, que passará a valer em janeiro de 2021 e seguirá até 31 de dezembro de 2024. De acordo com o texto apresentado pelos parlamentares, o valor não vai sofrer nenhum tipo de reajuste, ou seja, o valor pago hoje, que é de R\$ 7.891,03 ficará congelado nos próximos quatro anos, já que este valor é pago desde 2017. Além disso, para cada falta injustificada às sessões ordinárias, o vereador sofrerá desconto de 25% sobre o subsídio; e o exercício dos cargos da Mesa Diretora seguem sem remuneração a mais, bem como as sessões solenes

também seguem não sendo remuneradas.

Além disso, os vereadores votam em 1º turno o subsídio do prefeito e do vice-prefeito (Projeto de Lei nº 339/2020), que também não terão reajuste. Ou seja, segue em R\$ 25.335,00 reais mensais para prefeito e R\$ 7.891,03 para o cargo de vice nos próximos quatro anos. Igualmente será votado o Projeto de Lei nº 340/2020, que fixa em R\$ 13.500,00 o subsídio mensal dos secretários municipais, mantendo os valores desta legislatura para os próximos quatro anos.

Também serão apreciados quatro projetos de lei que dá nome a ruas do Loteamento Residente Manacás: o PL nº 222/2019;



PL nº 223/2019; PL nº 226/2019 e PL nº 227/2019; todas de autoria do vereador Wilsinho Locutor (PSB), que denomina a rua 3 de “Augusto Zoccolaro”; a rua 2 de “Nelson Edu-

ardo Chioda”; a rua 4 de “Francisco Pavani”; e a rua 6 de “Dr. Marcelo Bassi das Neves”; respectivamente.

Lembrando que você pode acompanhar a sessão da Câmara ao vivo

pelo YouTube (WEBTV CMJaboticabal), pela WebTV (www.jaboticabal.sp.leg.br), a partir das 20 horas todas as primeiras e terceiras segundas-feiras de cada mês.

Jaboticabal abre matrículas para Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Estão abertas as inscrições para o Ensino de Jovens e Adultos em Jaboticabal. Quem pensa em voltar a estudar pode procurar a EMEB Senhora Aparecida, das 8h às 14h.

“É uma grande oportunidade de voltar aos estudos e, assim, sonhar com voos ainda mais altos. Seguindo os protocolos de segurança, os interessa-

dos devem procurar a secretaria da EMEB Senhora Aparecida com os documentos necessários”, afirma o secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Adilson Martins.

Atenção para os documentos necessários: RG, CPF, Carteira Nacional de Saúde e Comprovante de Endereço

Mais informações pelo telefone (16) 3209-2469.



DISK ÁGUA E GÁS




Micheletto




Na Disk Água e Gás MICHELETTO, chegaram os Garrafas Bonafont de 10L e 20L

Precisou de Água e Gás ligue

(16) 3202-3383

RUA SÃO JOÃO, 268

OBJETIVO

Jaboticabal

- Aulas 100% On-Line e em tempo real para todas as séries
- Plantões de Dúvidas, Aulas à tarde e Simulados On-Line
- Os Melhores Professores da região
- O Melhor Material Didático do Brasil
- Sem redução de Carga Horária

Não deixe a Pandemia prejudicar a Educação de seu filho!!!



Agora, quem andar pelas ruas sem máscara será multado em R\$ 525

Determinação do Governo do Estado de São Paulo ficará por conta da Polícia Militar e Vigilância Sanitária

O Governo do Estado de São Paulo estendeu para todo território a fiscalização em torno da obrigatoriedade do uso de máscaras, definindo valores consideráveis para quem não se proteger durante o período de quarentena.

Quem for flagrado em vias públicas sem a máscara, será multado em R\$ 525. Estabelecimentos que permitirem a entrada de pessoas desprotegidas também serão multados em mais de R\$ 5 mil por pessoa que estiver no interior, além de mais R\$ 1.380, caso não tenha identificação visual sobre a obrigatoriedade do uso da máscara.

"Agora não tem desculpa. Fizemos tudo o que pudemos para garantir acesso da população às máscaras. A campanha Máscara Amiga distribuiu gratuitamente mais de 40 mil unidades para nossa população. Agora, é a vez de todos contribuírem para que esse momento crítico seja o menos traumático possível", afirma o prefeito José Carlos Hori.

Informações importantes:

R\$ 524,99 - por pessoa que transita pelas ruas sem máscara;

R\$ 5025 - por pessoa que transita dentro de estabelecimentos comerciais sem máscaras;

R\$ 1380,50 - por es-

R\$ 5.025 POR PESSOA DENTRO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL SEM MÁSCARA

R\$ 524,99, POR PESSOA QUE TRANSITA PELAS RUAS SEM MÁSCARAS

R\$ 1.380,50, POR ESTABELECIMENTO QUE NÃO POSSUI SINALIZAÇÃO INFORMANDO USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS



INSTRUMENTOS LEGAIS PARA PUNIÇÕES:

- RESOLUÇÃO 5596
- PORTARIA CVS15
- CÓDIGO SANITÁRIO



tabelecimento que não obrigatoriedade do uso de possuir sinalização da máscara em seu interior.

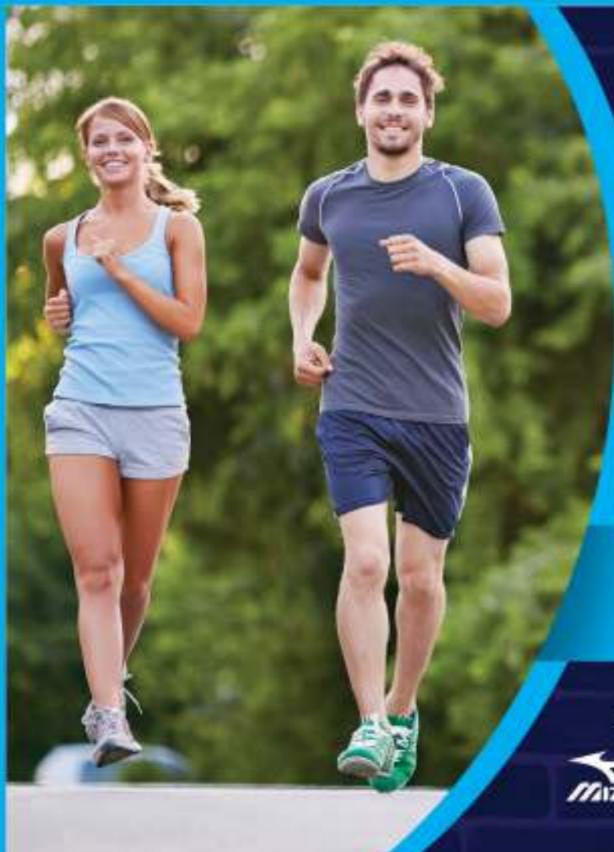
FILTRO E CIA
 Água pura é qualidade de vida
 Purificadores - Filtros - Climatizadores
 Acabados - Manutenção e Instalação

VOCÊ JÁ BEBEU ÁGUA PURA E LIVRE DE BACTÉRIAS DOJE? 1 DEPILÉ = 120 GALÕES DE 20 LITROS DE ÁGUA PURAL.

10x
 R\$ 70,00

14 3202-8252 | 16 99711-1203
 Av. General Osório, 315

Feliz dia dos Pais!



MARAN

Sport

SUA AVENTURA VAI COMEÇAR AQUI!

#TUDOVAIFICARBEM

ROUPAS PARA ACADEMIA - TÊNIS - CAMISETAS
 CHUTEIRAS - ARTIGOS ESPORTIVOS EM GERAL

AS MELHORES MARCAS :



CRIS
.NET
 FIBRA-ÓPTICA



A NOSSA INTERNET
 É TURBINADA

CONFIRA OS NOSSOS
 PLANOS PARA INTERNET A RÁDIO
 E FIBRA ÓPTICA

atendimento@crisnet.com.br

Avenida José Guadalupe, 131 - 14876-201 - Jaboticabal-SP

16 3203.7442 • 16 99711.5735